Resolução nº : 16581/98
Protocolo nº : 242498/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

I - Desaprovar a presente prestação de contas de convênio entre o Município de Cantagalo e o Departamento de Estradas de Rodagem-DER, no exercício financeiro de 1995;

II - determinar a devolução dos valores objeto da presente prestação, pelo Sr. Matheus Paulino da Rocha, devidamente corrigido na data do efetivo recolhimento, nos termos da Informação nº 132/98 da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 7966/98 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

III- assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão;

IV- decorridos os prazos recursais, determinar o envio de cópia dos autos ao Ministério Público para as devidas providências.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1998.

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA